



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.023, de 15 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 2.388,56 (dois
mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para aplicação nas seguintes rubricas
do orçamento vigente:

05	SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01	SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15	URBANISMO
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069	VIAS URBANAS
1.163	CONTRAPARTIDA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONT. REP. 899848/2020
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.388,56	
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
2.388,56	

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte
fonte:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	2.388,56
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	2.388,56

Três Coroas - RS, 15 de Outubro de 2020.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.023, de 15 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 4.4.90.51 da Ação Governamental 1.163 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a previsão de recebimento de recurso federal através da Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim, cadastrado na Plataforma + Brasil com número de convênio 001366/2020 e proposta nº 899848/2020 para pavimentação de vias urbanas no Município, no qual o município entrará com uma contrapartida de R\$ 2.388,56.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal